



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

AÇÃO ORIGINAL: ATOrd 0258800-26.2003.5.02.0010 (10ª Vara do Trabalho de São Paulo – TRT2)

CARTA PRECATÓRIA: CartPrecCiv-0000616-57.2021.5.05.0621

AUTOR/EXEQUENTE: ROBERTO TRAPIA

RÉU/EXECUTADO: WANDERLEY MARQUES ALVES

Ao **1º dia** do mês de **outubro de 2024**, às **13h50min**, em cumprimento ao **Mandado de Penhora expedido pelo MM. Juízo da Vara do Trabalho de Itapetinga – BA**, nos autos da Carta Precatória supramencionada, para **GARANTIA PARCIAL** do valor de **R\$ 93.457,07 (noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sete centavos)**, realizei a **PENHORA** do bem abaixo descrito, com fotos em anexo:

DISCRIMINAÇÃO

DESCRIÇÃO DO BEM:

Imóvel: Um lote de terras, medindo 10,00 metros de largura, por 30,00 metros de extensão, totalizando 300m² (trezentos metros quadrados), Lote nº 11, da Quadra 01, situado no Loteamento Parque do Rio Colônia, na cidade de Itororó – BA, registrado na **MATRÍCULA N.º 6.062, LIVRO 02, FICHA 47, PASTA 02, do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Itororó – BA**, de **PROPRIEDADE** de **WANDERLEY MARQUES ALVES, CPF: 226.546.155-53, CASADO**, residente e domiciliado à Avenida Dr. Roberto Santos, 134, Bandeira do Colônia, Itapetinga – BA, onde, no andar térreo, funciona o estabelecimento “Rei da Carne do Sol de Itororó”, e, no 1º andar, se localiza a residência do Réu/Executado. FOTOS DO IMÓVEL PENHORADO EM ANEXO.

ÔNUS REAIS: R-02-L2-FIC-47P-02-M-6.062 – Data da averbação: 11/12/2013 - Consta **Cédula de Crédito Comercial nº 82.2013.3591.7202, emitida em 05/12/2013**, no valor de R\$20.000,00, com vencimento em 05/12/2015, na qual o imóvel ora penhorado foi dado como garantia, tendo como partes: **Credor: BNB - Banco do Nordeste do Brasil S/A** (Agência da cidade Itapetinga – BA) e Devedor: **Wanderley Marques Alves, CPF: 226.546.155-53**.

**LOCALIZAÇÃO:**

Nome do Logradouro nos registros municipais: **Rua D, Loteamento Parque Rio Colônia, Itororó – BA.**

Nome do logradouro nos aplicativos de GPS: **R. Genésio Mota, Loteamento Parque Rio Colônia, Itororó - BA.**

Link de Georreferenciamento: <https://maps.app.goo.gl/FKqXKZXb8krGZcut6>

Coordenadas GPS: -15.117386, -40.065832

Pontos de Referência: **Próximo ao Bar do Tou (ou Bar do Toi/Point do Acarajé); Esquina com a Rua Dr. Pedro Lopor, Itororó – BA.**

CÔNJUGE: RÉU/EXECUTADO CASADO, EM REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, nos termos do art. 1.640 do Código Civil Brasileiro.

Dados do Cônjuge: **SIONE DOS REIS COSTA MARQUES - CPF: 024.060.995-63.**

IMÓVEL AVALIADO EM: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo utilizado como **critério de avaliação a média de preços atualmente praticados na região** para imóveis similares (em pesquisa na região foram identificados 2 lotes similares vendidos por 20 e 30 mil reais, respectivamente).

Tudo para GARANTIA PARCIAL da dívida, acrescida dos juros de mora, correção monetária e custas até o final do julgamento. E, para constar, eu, **Francisco Vilares Pinheiro, Oficial de Justiça Avaliador Federal,** lavrei o presente auto que assino.

Itapetinga – BA, 1º de outubro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Francisco Vilares Pinheiro", is placed above the printed name.

Francisco Vilares Pinheiro
Oficial de Justiça Avaliador Federal



AUTO DE DEPÓSITO

Em observância à determinação expressa no Mandado de Penhora id 54c7a3f, de 05/09/2024, nos autos da CartPrecCiv-0000616-57.2021.5.05.0621, **nomeia-se o Exequente, ROBERTO TRAPIA, CPF: 046.298.068-57, como FIEL DEPOSITÁRIO** do imóvel urbano penhorado, obrigando-se, sob as penas da lei, a não abrir mão do dito bem, seja a que título for, sem prévia e expressa autorização do MM. Juízo da Vara do Trabalho competente.

Itapetinga – BA, 07 de outubro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "Francisco Vilares Pinheiro", is positioned above a horizontal line.

Francisco Vilares Pinheiro
Oficial de Justiça Avaliador Federal



CIÊNCIA DA PENHORA

CERTIFICO que, em **07/10/2024**, às **10h**, na Avenida Dr. Roberto Santos, 134, Bandeira do Colônia, Itapetinga – BA, onde, no andar térreo, funciona o estabelecimento “Rei da Carne do Sol de Itororó”, e, no 1º andar, se localiza a residência do Réu/Executado, **dei CIÊNCIA DA PENHORA** constante do Auto retro ao Sr. **WANDERLEY MARQUES ALVES, CPF: 226.546.155-53**, comerciante, que de tudo ficou bem ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para oferecer embargos, tendo RECEBIDO a contrafé.

Itapetinga – BA, 07 de outubro de 2024.



Réu/Executado



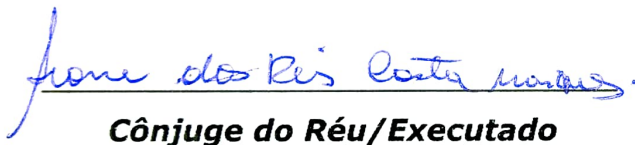
Oficial de Justiça Avaliador



CIÊNCIA DA PENHORA

CERTIFICO que, em **07/10/2024**, às **10h**, na Avenida Dr. Roberto Santos, 134, Bandeira do Colônia, Itapetinga – BA, onde, no andar térreo, funciona o estabelecimento “Rei da Carne do Sol de Itororó”, e, no 1º andar, se localiza a residência da esposa do Réu/Executado, **dei CIÊNCIA DA PENHORA** constante do Auto retro à Sra. **SIONE DOS REIS COSTA MARQUES, CPF: 024.060.995-63**, Do Lar, CÔNJUGE DO RÉU/EXECUTADO, que de tudo ficou bem ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para oferecer embargos, tendo RECEBIDO a contrafé.

Itapetinga – BA, 07 de outubro de 2024.


Cônjuge do Réu/Executado



Oficial de Justiça Avaliador

**CIÊNCIA DA PENHORA**

CERTIFICO que, em 08/10/2024, às 12 h 10 min, na Praça Augusto de Carvalho, 95, Centro, Itapetinga – BA, onde funciona a Agência do **Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB** em Itapetinga – BA, **dei CIÊNCIA DA PENHORA** constante do Auto retro à referida instituição financeira, **CNPJ:** 07. 237. 373 / 0082 - 95, na pessoa do (a) Gerente, sr. (a) MURILO FERNANDES CARDOSO, CPF: 008.955.245-89 que de tudo ficou bem ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para oferecer embargos, tendo RECEBIDO a contrafé.

Itapetinga – BA, 08 de outubro de 2024.

Gerente

Murilo Fernandes Cardoso
Gerente de Agência

Banco do Nordeste do Brasil/BNB
Agência de Itapetinga/BA

Oficial de Justiça Avaliador